



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES

DESPACHO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

**Processos:** TC-000775/026/13

**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA - IPML

**Município-Sede:** LIMEIRA

**Responsáveis:** Elza Aparecida Secomandi Donadelli -  
Dirigente à época (01/01/2013 a  
21/02/2013) Milton Caram de Souza Dias -  
Dirigente à época (22/02/2013 a  
05/05/2013 e 15/05/2013 a 31/12/2013)  
Vivaldo Moller - Dirigente à época  
(06/05/2013 a 14/05/2013); Edilson  
Rinaldo Merli (Dirigente atual).

**Advogado:** José Eduardo de Souza Júnior (OAB/SP n°  
452.460); Milton Caram de Souza Dias  
(OAB/SP n° 71.282); Marcelo Chelí de Lima  
(OAB/SP n° 391.675); Bruna da Silva  
Menezes (OAB/SP n° 487.474)

**Assunto:** BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2013

**Instrução:** UR-10/DSF-1.

Considerando as determinações exaradas na sentença do presente processo TC-000775/026/13, publicada no DOE em 15/9/2020, questiona a Origem a necessidade de atendimento a determinação de realização de "due diligence"

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

por empresa de notória especialização, contratada para o propósito específico de apurar o valor venal das cotas, no caso daquelas com liquidez incluindo o prazo de conversão de cotas de até 30 dias, e da fração ideal de seus ativos subjacentes, no caso de prazo superior a 30 dias de todos os fundos listados na referida sentença.

Considerando os argumentos apresentados às fls. 635 e 636, acolho o pedido do RPPS, eximindo excepcionalmente o órgão do cumprimento da determinação supramencionada em relação aos investimentos de CNPJ's 13.344.834/0001-66; 12.845.801/0001-37; 12.440.789/0001-80, visto que nos casos concretos a realização de auditoria nos referidos fundos tornou-se impossível ou antieconômica e o Instituto demonstrou ter adotado providências no intuito de recuperar os recursos investidos em tais aplicações.

**Publique-se.**

Ao Cartório, para as providências cabíveis.

C.A., em 20 de outubro de 2023.

Alexandre Manir Figueiredo Sarquis  
Auditor